

Parágrafo Único: A credencial só será considerada expedida pela Di-
visão de Transportes após a devida ciência do Prefeito dos Campi por
meio de processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025

RODRIGO PESSOA DE ANDRADE
Prefeito dos Campi

Id: 2660306

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**ATOS DA REITORA
DE 16.06.2025**

EXONERA, em face do término do mandato, **ELIANE SOARES DE
SOUZA**, ID Funcional nº 641543-1, a contar de 04 de julho de 2025,
do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6,
do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de

Exploração - PPGERE, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT,
da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.
Processo nº SEI-260002/002550/2025.

NOMEIA CARLOS ENRIQUE PICO ORTIZ, ID Funcional nº 4402898-
9, para exercer, com validade a contar de 04 de julho de 2025, o
cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de
Exploração - PPGERE - Gestão 2025/2027, do Centro de Ciências e
Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense
Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por ELIANE
SOARES DE SOUZA. Processo nº SEI-260002/002550/2025.

Id: 2659859

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**DESPACHO DA REITORA
DE 30.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-260002/000762/2024 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 25/04/2025, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
CIBELE MARIA STIVANIN DE ALMEIDA	4461332-6	Professor Associado	E-XV-2	E-XVI-5	19/08/2024

Id: 2660269

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**DESPACHO DA REITORA
DE 07.07.2025**

PROCESSO Nº SEI-260002/002611/2024 - AUTORIZO o afastamento da Professora **WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA**, ID Funcional nº 4180835-5, no período de 01/01/2025 a 30/09/2025, para a rea-
lização de Pós-Doutoramento na Utrecht University, na Holanda, sem
ônus para a UENF, mantido o pagamento dos vencimentos e vanta-
gens durante o período.

Id: 2660265

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**DESPACHO DA REITORA
DE 08.07.2025**

PROCESSO Nº SEI-260002/006271/2024 - RECONHEÇO a dívida re-
ferente a despesas de exercícios anteriores em favor da servidora
KARLA SILVA, aposentada em 11/09/2024, atinente a conversão em
pecúnia de licença prêmio não usufruída, no valor de R\$ 64.017,54
(sessenta e quatro mil, dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), em atendimento ao Decreto nº 49.509 de 14/02/2025, que dis-
põe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e con-
tábil para o Exercício de 2025.

Id: 2660159

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 53 DE 02 DE JULHO DE 2025

**ALTERA OS ARTS. 70, 71, 154 E 155 DO RE-
GIMENTO GERAL DA UENF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDA-
DE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo no inciso V do art. 53 da Lei Nacional nº 9.394/1996, no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.685/2001, no inciso I do art. 15 do Decreto Estadual nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF) e no inciso I do art. 26 do Regimen-
to Geral da UENF, nos termos da aprovação concedida em sua 302ª
Reunião, conforme Processo nº SEI-260002/004903/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Os arts. 70 e 71 do Regimento Geral da UENF passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 - A Câmara de Carreira Docente é Órgão Colegiado auxiliar da Reitoria com função de disciplinar, uniformizar e avaliar o desempenho dos docentes, objetivando a execução da política de pessoal docente da UENF.

Art. 71 - A Câmara de Carreira Docente é constituída dos seguintes membros:

I - 01 (um) Professor Titular indicado pelo Reitor, como Presidente;

II - 01 (um) Professor Titular de cada Centro da UENF, po-
dendo, em caso de ausência de Professor Titular no Centro, ser indicado em caráter excepcional e temporário, um Profes-
sor Associado I com reconhecida experiência acadêmica e li-
derança científica, o qual exercerá seu mandato até que haja disponibilidade de Professor Titular para assumi-lo;

III - 01 (um) Professor Associado de cada Centro da UENF.

§ 1º - O Professor Titular indicado pelo Reitor como Presi-
dente deverá pertencer ao quadro ativo permanente de pes-
soal do UENF, e terá mandato de 03 (três) anos, sendo per-
mitida a recondução. No caso de impedimentos eventuais, o
Presidente indicará um Professor Titular membro da Câmara
para condução dos trabalhos.

§ 2º - Os representantes dos Professores Titulares e/ou As-
sociados, nos termos do inciso II do caput deste artigo, são
eleitos por seus pares de cada Centro, dentre Professores Ti-
tulares/Associados componentes da Comissão Setorial de
Carreira Docente do Centro, com mandato de 03 (três) anos,
sendo permitida a recondução, devendo o processo eleitoral
ser conduzido pelo respectivo Diretor de Centro.

§ 3º - Todos os membros eleitos terão os respectivos suplentes, também eleitos, que os substituem em caso de ausên-
cia."

Art. 2º - Os arts. 154 e 155 do Regimento Geral da UENF passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154 - A Comissão Setorial de Carreira Docente é Órgão Colegiado auxiliar da Diretoria de Centro com função de disci-
plinar, uniformizar e avaliar o desempenho dos docentes em

nível dos Centros, objetivando a execução da política de pes-
soal docente da UENF.

Art. 155 - A Comissão Setorial Carreira Docente é constituída dos seguintes membros:

I - 01 (um) Professor Titular indicado pelo respectivo Diretor de Centro, como Presidente, podendo, em caso de ausência de Professor Titular no Centro, ser indicado em caráter ex-
cepcional e temporário, um Professor Associado I com reco-
nhecida experiência acadêmica e liderança científica, o qual
exercerá seu mandato até que haja disponibilidade de Pro-
fessor Titular para assumi-lo;

II - 02 (dois) Professores Titulares do respectivo Centro, po-
dendo, em caso de ausência de Professor Titular no Centro, ser indicado em caráter excepcional e temporário, um Profes-
sor Associado I com reconhecida experiência acadêmica e li-
derança científica, o qual exercerá seu mandato até que haja disponibilidade de Professor Titular para assumi-lo;

III - 02 (dois) Professores Associados do respectivo Centro.

§ 1º - O Professor Titular ou Professor Associado, nos ter-
mos do inciso II do caput deste artigo, indicado pelo respec-
tivo Diretor de Centro, como Presidente, deverá pertencer ao
quadro ativo permanente de pessoal da UENF, e terá man-
dato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º - Os representantes dos Professores Titulares e ou As-
sociados, nos termos do inciso II do caput deste artigo, são
eleitos por seus pares de cada Centro, dentre os Professores
Titulares e/ou Associados do quadro ativo permanente da
UENF e, lotados no respectivo Centro, com mandato de 03
(três) anos, sendo permitida a recondução, devendo o pro-
cesso eleitoral ser conduzido pelo respectivo Diretor de Cen-
tro.

§ 3º - Todos os membros eleitos terão os respectivos suplentes, também eleitos, que os substituem em caso de ausên-
cia."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2025

ROSANA RODRIGUES
Presidente do Conselho Universitário

Id: 2660118

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA UERJ Nº 820 DE 24 DE JUNHO 2025

**ALTERA A PORTARIA Nº 179/HUPE/2018 E A
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO NÚCLEO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ER-
NESTO DA UERJ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o exposto nos autos do processo nº SEI-
260007/006642/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Equipe do Núcleo de Vigilância em Saúde do HUPE, para modificar a responsável pela Gerência de Vi-
gilância Sanitária e Ambiental, designando a Enfermeira ANA CRIS-
TINA AMORIM DANTAS - matrícula nº 34.945-6, em lugar da Bióloga
FÁTIMA NAPOLEÃO - matrícula nº 34.362-4.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos desde a sua publicação e altera as disposições em contrário, notadamente o art. 6º, alínea b da Por-
taria 179/HUPE/2018.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

RUI DE TEOFILO E FIGUEIREDO FILHO
Diretor Geral

Id: 2660303

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA HUPE Nº 2172 DE 02 DE JULHO DE 2025

**INSTITUI COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO PARA ANÁLISE DE AQUISI-
ÇÕES E ABASTECIMENTO HOSPITALAR.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ER-
NESTO DA UERJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-
260007/007030/2025,

- o aumento significativo no número e complexidade dos processos
licitatórios relacionados aos diversos insumos do HUPE;

- que a burocracia regular dos processos licitatórios se dá com tra-
mitações no âmbito do HUPE e na Administração Central da UERJ;

- que tem aumentado o tempo para a tramitação completa dos pro-
cessos de compras;
- que diversos fatores podem contribuir para situações de desabas-
tecimento, tais como descumprimento de prazo de entrega de contratados, falta de orçamento, tempo de tramitação de processos de com-
pras, falta de insumos no mercado, entre outros;
- que o desabastecimento pode comprometer a qualidade da assis-
tência prestada aos pacientes e pode acarretar consequências nega-
tivas à saúde dos pacientes.
- a necessidade de otimizar fluxos e processos, a fim de minimizar
riscos de desabastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Hospital Universitário Pedro Ernesto, a
Comissão de Planejamento Estratégico para Análise de Aquisições e
Abastecimento, com a finalidade de propor estratégias de gestão de
estoques de medicamentos e insumos, identificar pontos críticos, re-
comendar e executar as melhorias necessárias nos processos de
aquisição e controle de abastecimento hospitalar:

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Servidor LEÔNIDAS CAR-
DOSO, MATRÍCULA 34.071-1, e composta pelos seguintes membros:

MAURO FRICKMANN MUNDSTOCK - matrícula 36.459-6;
GEISA MARIA SOUZA NASCIMENTO - matrícula 35.564-4
SERGIO LUIZ DO LOGAR MATTOS - matrícula 30.232-3
ROGERIO MARQUES DE SOUZA - matrícula 31.026-8
ROBERTO POZZAN - matrícula 27.891-1
ROBERTA BARBOSA CHAVES DIREITO - matrícula 31.952-5
ORLANDO LIMA DE SABOYA BARROS - matrícula 00072330

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - analisar os fluxos de aquisição, solicitação e entrega de insumos,
medicamentos e materiais diversos utilizados nas unidades hospitala-
res;

II - propor ferramentas tecnológicas ou processos que otimizem o con-
trole dos contratos e dos estoques, a fim de evitar o desabastecimen-
to;

III - integrar as demandas das áreas hospitalares às estratégias ins-
titucionais de compras e contratos;

IV - sugerir parâmetros técnicos e estratégicos para subsidiar os pro-
cessos de aquisição, inclusive na fase de planejamento e elaboração
de termos de referência.
Art. 4º - Ao Coordenador(a) da Comissão caberá:

I - agendar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - dispensar a convocação da integralidade dos membros, em razão
da especificidade do objeto em análise, desde que observado o quó-
rum mínimo necessário às deliberações;

III - convocar, ad hoc, servidores ou profissionais com competência
técnica específica para participação em reuniões pontuais.
Art. 5º- As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser
apresentadas à Direção Geral para análise da viabilidade de execu-
ção, de acordo com as possibilidades orçamentárias, de recursos hu-
manos ou outras necessidades.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025

RUI DE TEOFILO E FIGUEIREDO FILHO
Diretor Geral

Id: 2659908

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DE DIRETORIA EXECUTIVA
DE 30/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-100002/000244/2025 - APROVA a celebração de
Contrato a ser firmado com a empresa Centro de Integração Empresa
- Escola - CIEE/RJ, na forma do resultado do Processo nº SEI-
100002/000244/2025, cujo objeto é a contratação de serviço comum e
contínuo, por pessoa jurídica, para atuar como Agente de Integração
na Administração de Programa de Estágio, sem vínculo empregatício
com a Contratante, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho
de 2016 (Lei das Estatais), no RILC/RIOTRILHOS e no Termo de Re-
ferência. O valor global do contrato será de R\$ 11.670,00 (onze mil,
seiscentos e setenta reais), com prazo de vigência de 12 (doze) me-
ses, com início previsto a partir de agosto/2025, observada a dispo-
nibilidade financeira e orçamentária.

Id: 2659800

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-100005/001266/2025 - ROTACOOP - Cooperativa
de Transportes Rodoviários de Passageiros, Turismo, Cargas e Mu-
danças por regime de Fretamento, sob RJ-721: Com base na análise
promovida pela área técnica (84266632), **DEFIRO**, determinando a
baixa do veículo placa IZI-1A64 (RJ-721.009) e o cancelamento do re-